

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**DIVISÃO DE INGRESSO**

**EDITAL Nº 23/DAA/PROEN, de 24 de julho 2013.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Câmpus Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 Período:** de 29 de julho a 30 de agosto de 2013.

### **1.2 Locais:**

**Campus Aracaju:** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju SE. CEP 49055-260  
Tel. (79) 3711 3176.

**Campus Estância:** Praça Jackson de Figueiredo, 75, Bairro Centro Estância / Sergipe  
- Tel: (79) 9985-4737.

**Campus Lagarto:** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Rodovia Lourival Baptista s/nº Povoado Carro Quebrado Lagarto /SE Tel. (79) 3321-1509 ou 3321-1512.

**Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe - Tel: (79) 3711-3069 ou 3711-3070.

**1.3 Requisitos:** Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, preencherem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

### **1.4**

- d) Cópia autenticada e discriminada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso -



as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

**Obs:** este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

**7.13** Alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino, prioritariamente nas instituições vinculadas à rede federal, têm assegurado o direito à solicitação de transferência ou aproveitamento independentemente do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido.

**7.14.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**7.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Aracaju, 24 de julho de 2013.

**José Adelmo Menezes de Oliveira**

Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL Nº: \_\_\_\_\_**

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO: